



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL**

ATO Nº 581/GDGSET, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do Processo TST nº 503.059/2012-4 e o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio do ATO.GDGSET.Nº 491, de 17/8/2012, publicado no B.I. nº 32, de 17/8/2012.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO